LEI N.º 3346-A

Projeto de Lei n.º 27/15
de autoria do
Vereador Júnior Bozzella

Proíbe o estacionamento de ônibus e caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da Avenida Paula Lourenço de Oliveira, na Vila Margarida.
Proc. n.º 23959/15

LUIS CLÁUDIO BILI, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Ficam proibidos o tráfego e o estacionamento de ônibus e caminhões acima de dois eixos em toda a extensão da Avenida Paula Lourenço de Oliveira, na Vila Margarida.

Art. 2.º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º- Revogam–se as disposições em contrário.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 13 de julho de 2015.

LUIS CLÁUDIO BILI
Prefeito Municipal